



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 19/02/2021
[Assinatura]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 396, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 13-C-remanescente e 13-B, da Quadra 176, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes 13-C-remanescente, com área de 143,00m², situado na Via de Pedestre VP-07 e Lote 13-B, com área de 234,00m², situado na Rua 80-E, ambos da quadra 176, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 377,00m²., nos termos dos projetos e dos memoriais descritivos, datados de 29 de janeiro de 2021, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação de responsabilidade técnica nº BR 20210970801, de 09.02.2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de fevereiro de 2.021.

[Assinatura]
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO